



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial



Protocolo: 0001447/2014
12/05/2014 - 11:36:28

PLO Projeto de Lei Ordinária 74/2014

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no Departamento de Turismo, referente a Emenda nº 2014.210.009-6, para a realização de um Festival Junino, convênio firmado através da Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo. A classificação orçamentária será:

05.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05.40 Departamento de Turismo

2004

Manut. da Administração de Órgão Afins

23 695 0018.2

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pela Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 09 de maio de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº. 037 / 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei, que ***dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.***

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional na Secretaria de Desenvolvimento Econômico / Departamento de Turismo, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a Emenda nº 2014.210.009-6, de autoria do Deputado Estadual Padre Afonso Lobato, proposta no orçamento do Estado de São Paulo em favor deste Município, visando a realização de um 1º Festival Junino no Núcleo Turístico do Piracuama.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 09 de maio de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app/